PROCESSO Nº 1265/17 PROTOCOLO Nº 14.771.270-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 644/17 APROVADO EM 06/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 542/17, de 16/10/17, referente ao Eixo Tecnológico.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/SUED/SEED, pelo ofício nº 2893-Sued/Seed, de 17/11/17, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado na Secretaria de Estado da Educação/Seed em 11/08/17, de interesse do Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, do município de Curitiba, que solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 542/17, de 16/10/17, referente ao Eixo Tecnológico.

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed justifica, à fl. 122:

> (...)
> O DET/SEED informa que cometeu um equívoco neste protocolado, no Memorando à fl. 03 e na justificativa à fl. 04, foi erroneamente citado o Eixo Tecnológico como sendo “Recursos Naturais”, quando o correto é Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia.
> (…) Solicitamos o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação para correção do Parecer CEE/CEMEP nº 542/17, de 16/10/17...

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 542/17, de 16/10/17, referente ao Eixo Tecnológico.

Proposta de Alteração:

Dados Gerais do Curso:

Eixo Tecnológico:
De: Recursos Naturais
Para: Produção Alimentícia

Voto da Relatora:

Onde se lê:

> Face ao exposto, somos favorável à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

Leia-se:

> Face ao exposto, somos favorável à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 542/17, de 16/10/17, referente ao Eixo Tecnológico, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

PROCESSO Nº 1265/17

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 542/17, de 16/10/17.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE